



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.931/19**

**DE 3 DE JULHO DE 2.019**

MANOEL IRONIDES ROSA, prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Câmara Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cincoenta mil reais), para a suplementação da seguinte Dotação Orçamentária do corrente exercício:

**SECRETARIA DA CÂMARA**

010310001.2.001000 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA

3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil

A suplementar: R\$ 50.000,00

Total a Suplementar: R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante no Artigo 1º correrão por conta da anulação parcial da seguinte Dotação orçamentária do exercício corrente:

**SECRETARIA DA CÂMARA**

010310001.2.001000 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

A anular: R\$ 50.000,00

Total a anular: R\$ 50.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no Plano Plurianual as disposições constantes nos Artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 3 de julho de 2.019

**MANOEL IRONIDES ROSA**

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

**Jamila Correa Sabino**

Assistente de Secretário Municipal do  
Gabinete do Prefeito